

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 034.2024**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2024**

Altera a Lei Municipal nº 2.812/2015, para dispor sobre as regras de acesso a imóveis na prestação de serviços de transporte de mercadorias e documentos por motocicletas (motofretes).

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, por maioria, com voto vencido do vereador Emersânio de Carvalho, é de parecer pela rejeição do projeto.

Não obstante a importância da matéria, a proposta encontra obstáculos constitucionais, como ofensa ao princípio da iniciativa privada e à competência legislativa privativa da União, bem como fere a autonomia condominial, razões que impedem a sua regular tramitação e justificam a sua rejeição.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

**Paulo A. Malta Moreira**

**Wagner L. T. Gomides**

**Emesânio P. de Carvalho**